



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo nº 096/2013 - Pregão Presencial nº 060/2013, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

**DATA DE ABERTURA: 11/09/2013**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionado fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1- DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento, fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
- Anexo VII - Minuta do Contrato.

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**N° DO CNPJ**

2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3 - Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (conforme **anexo III**) o credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 - A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

#### **4.2.1 - ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**N° DO CNPJ**

#### **4.2.2 - ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**N° DO CNPJ**

4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura de Nova Trento, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

4.5 - A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

4.6 - O CNPJ ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fax, admitindo-se fotos, gravuras,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

#### **5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):**

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os **Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente)**.

5.2 - Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

5.4 - Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5 - Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

5.6 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.11 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

5.12 - Na proposta original da empresa licitante deve a mesma manter o preço total das peças estipulados pela Prefeitura, por tratar-se de estimativa de gasto para o ano de 2013. A alteração do valor total das peças será efetuado quando da fase de lances, no mesmo percentual de desconto ofertado pelo serviço de Mão de Obra Mecânica.

5.13 - Deverá vir no envelope de proposta, sob pena de desclassificação, a **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA JUNTO À FATMA.**

## **6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
  - b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
  - c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
  - e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V.
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.
- c) Declaração da Licitante de que está de acordo com as condições do edital, conforme modelo sugerido no anexo VI.

### **6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



individual;

- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **NOTAS:**

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02, preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente.
- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

#### **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO POR LOTE, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 - Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 - Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. nº 3.555/00).

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.2 - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.5 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213.

9.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2013.

## **12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 - As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. ( art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 - Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.6 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (48) 3267-3213 / 3267-3211.

13.12 - O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 20 de agosto de 2013.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal

**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

#### 1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

#### 2 - OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota deste Município.

#### 3 - DOS SERVIÇOS

- Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção mecânica de veículos automotivos;
- A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;
- O Mecânico da Prefeitura fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;
- A Administração Pública poderá IMPUGNAR o valor da peça, caso constate (através de orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;
- **A Contratada deverá entregar para a Contratante todas as peças que foram substituídas (quando do conserto), assim que o veículo for entregue/devolvido à Contratante.**
- A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço;
- Os serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.
- Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a Autorização de Fornecimento na Prefeitura.

#### 4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de Autorização de Fornecimento. Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Por questão de viabilidade econômica, esta Administração compromete-se em enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até estabelecimento com sede a 30 km de distância do município de Nova Trento, após esta quilometragem a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo.**

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

## **5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato até a data de 31/12/2013, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;
- 6.2 - Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3 - Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 6.4 - Socorrer os veículos parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Nova Trento, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 6.5 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Nova Trento;
- 6.6 - Executar os serviços somente após autorizados pelo Setor Compras da Prefeitura de Nova Trento;
- 6.7 - Os serviços deverão iniciar até no máximo 02 (duas) horas após a Autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.8 - A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda à sexta-feira, conforme necessidade;
- 6.9 - A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

**6.10 - A Contratada deverá entregar para a Contratante todas as peças que foram substituídas (quando do conserto), assim que o veículo for entregue/devolvido à Contratante.**

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2013.

## **8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS**

Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas de cada ramo solicitado existentes na região.

→ O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos utilizados nos últimos seis meses do ano de 2013.

### **SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **LOTE 1**

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE ELÉTRICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
1	200	Serviços de manutenção Elétrica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	200	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

#### **LOTE 2**

<b>VEÍCULOS LEVES (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por serviço executado / Pneu balanceado	Valor (R\$) total ofertado
3	20	Serviços de alinhamento de veículos	R\$ 35,00	R\$ 700,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



		operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
4	100	Serviços de balanceamento de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
<b>Total do Lote</b>				R\$ 1.950,00

### LOTE 3

<b>VEÍCULOS LEVES (LANTERNAGEM E PINTURA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
5	300	Serviços de Lanterneiro de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
6	300	Serviços de Pintura de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
<b>Total do Lote</b>				R\$ 48.000,00

### LOTE 4

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE MECÂNICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
7	300	Serviços de manutenção Mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
8	1000	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
<b>Total do Lote</b>				R\$ 34.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE 1**

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE ELÉTRICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
1	200	Serviços de manutenção Elétrica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	1000	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$ 26.000,00</b>

**LOTE 2**

<b>VEÍCULOS LEVES (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por serviço executado / Pneu balanceado	Valor (R\$) total ofertado
3	8	Serviços de alinhamento de veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 35,00	R\$ 280,00
4	32	Serviços de balanceamento de veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 10,00	R\$ 320,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$ 600,00</b>

**LOTE 3**

<b>VEÍCULOS LEVES (LANTERNAGEM E PINTURA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
5	200	Serviços de Lanterneiro para veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	200	Serviços de Pintura para veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$ 32.000,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### LOTE 4

VEÍCULOS LEVES (PARTE MECÂNICA)				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
7	300	Serviços de manutenção Mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
8	1500	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Uno).	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$ 39.000,00</b>

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa
1	WOLKSVAGEM	PARATI	2007/2007	INQ 1736
2	FIAT	SIENA	2013/2013	MKX 8263
3	FIAT	PALIO	2000/2000	MAZ 0325
4	WOLKSVAGEM	SAVEIRO	1997/1998	KMV 0344
5	WOLKSVAGEM	GOL	2001/2001	MKB 8676
6	FIAT	UNO	2013/2013	MLH 7994
7	FIAT	UNO	2003/2003	MBV-0233
8	FIAT	UNO	2012/2012	MKF-3841
9	FIAT	PALIO	2006/2006	MFT 8992
10	WOLKSVAGEM	SAVEIRO	1997/1998	KMV-0344
11	RENAUX	CLIO	2007/2007	INQ-2834
12	MITSUBISHI	L200 TRITON	2013/2013	MMA 1774

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (FUNDO DE SAÚDE)

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa
1	FIAT	UNO	2004/2005	MCL 0955
2	FIAT	UNO	2009/2010	MFH 6827



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3	FIAT	UNO	2011/2011	MIT 1432
4	FIAT	UNO	2013/2013	MKX 6593
5	FIAT	UNO	2012/2013	MJO-2036
6	FIAT	UNO	2013/2013	MKX 6653



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**Abertura: 11/09/2013 às 10:00 horas**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **LOTE 1**

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE ELÉTRICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
1	200	Serviços de manutenção Elétrica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
2	200	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
<b>Total do Lote</b>				

##### **LOTE 2**

<b>VEÍCULOS LEVES (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por serviço executado / Pneu balanceado	Valor (R\$) total ofertado
3	20	Serviços de alinhamento de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro,		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



		Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
4	100	Serviços de balanceamento de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
<b>Total do Lote</b>				

### LOTE 3

<b>VEÍCULOS LEVES (LANTERNAGEM E PINTURA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
5	300	Serviços de Lanterneiro de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
6	300	Serviços de Pintura de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
<b>Total do Lote</b>				

### LOTE 4

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE MECÂNICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
7	300	Serviços de manutenção Mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
8	1000	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Clio, Gol, Saveiro, Siena, Palio, Uno, Parati, L200 Triton).		
<b>Total do Lote</b>				



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE 1**

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE ELÉTRICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
1	200	Serviços de manutenção Elétrica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Uno).		
2	1000	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Uno).		
<b>Total do Lote</b>				

**LOTE 2**

<b>VEÍCULOS LEVES (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por serviço executado / Pneu balanceado	Valor (R\$) total ofertado
3	8	Serviços de alinhamento de veículos operacionais leves (Uno).		
4	32	Serviços de balanceamento de veículos operacionais leves (Uno).		
<b>Total do Lote</b>				

**LOTE 3**

<b>VEÍCULOS LEVES (LANTERNAGEM E PINTURA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
5	200	Serviços de Lanterneiro para veículos operacionais leves (Uno).		
6	200	Serviços de Pintura para veículos operacionais leves (Uno).		
<b>Total do Lote</b>				



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**LOTE 4**

<b>VEÍCULOS LEVES (PARTE MECÂNICA)</b>				
Item	Quantidade	Especificação	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Valor (R\$) total ofertado
7	300	Serviços de manutenção Mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais leves (Uno).		
8	1500	Peças de Reposição Originais para veículos operacionais leves (Uno).		
<b>Total do Lote</b>				

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 060/2013, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2013.

.....  
**Assinatura**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as  
condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, em sequencia designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/000\_ - \_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório nº 096/2013 - Pregão Presencial nº 060/2013, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes, conforme especificações no Pregão Presencial nº 060/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 - Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 05 – Dar garantias por escrito dos serviços executados e peças utilizadas;
- 06 – Fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento orçamento prévio dos serviços e das peças, somente executando os serviços após a sua aprovação por servidor designado;
- 07 – Observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação das peças quando utilizadas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A empresa prestadora dos serviços não deverá estar a uma distância superior a 30 Km da sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, .... de ..... de 2013.

.....  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
Contratante

.....  
(Nome da empresa)  
Contratada

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: